

**LEI Nº 1.612, DE 19 DE JUNHO DE 2024**  
**(AUTORIA: PODER LEGISLATIVO)**

Dispõe sobre a denominação de Logradouro Público do Município de Sumé e dá outras providências.

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SUMÉ**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Legislação Federal e, em especial a Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara de Vereadores aprova e eu, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica denominada de **Rua João Bento da Silva (João Rojão)**, a Rua Projetada localizada na entrada do Distrito de Pio X, perpendicular a Rua Cícero Soares Nogueira.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Sumé-PB, 19 de junho de 2024.

**ÉDEN DUARTE PINTO DE SOUSA**

Prefeito do Município de Sumé-PB

